



Publicado no Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
nº 2737 Fls.: 13
12/08/2024

**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

LEI N° 3.773, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

**SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
O INSTITUTO NOVAS HISTÓRIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto Novas Histórias, associação privada, inscrita no CNPJ sob o número 05.792.857/0002-96, com Sede na Rua Manif Julio, número 445, Vila São Luis, Município de Campo Largo/PR.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo Único. O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado, bem como atender os dispositivos constante da Lei Municipal nº 2792, de 26 de abril de 2016.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida a entidade, quando:

- I. Deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;
- II. Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este Último por justo motivo;

Lei 3773/2024 - página 1



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

- III. Alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma a Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;
- IV. Eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 09 de agosto de 2024.



MAURICIO RIVABEM
Prefeito Municipal